

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-SESA

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, materiais médicos hospitalares, bem como equipamentos essenciais diversos (material permanente), visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor preço por lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 05/06/2020 às 08:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bbnet.org.br](http://www.bbnet.org.br) (bolsa de licitações e leilões) "acesso identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova-CE, 19 de maio de 2020.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEINFRA

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a executar pavimentação (paralelepípedo e pedra tórica), na sede e nos distritos de Uiramunda e São João do Açuáru, da responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, orçamento básico, memorial de cálculo, composição de serviços, composição de BDI, encargos sociais, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, peças gráficas. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo: Menor preço global por lote. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, as propostas das empresas habilitadas do certame supracitado dar-se-á no dia 19 de junho de 2020 às 08:00 horas. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Morada Nova-CE, 19 de maio de 2020.  
ALINE BRITO NORBRE  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2020

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP002/20, cujo objeto é a reforma da E. E. F. São Francisco na Sede do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação - Nova Russas - Ceará. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, centro ou sites: [www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Nova Russas-CE, 20 de maio de 2020  
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE ANULAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020/TP

Tomada de Preço Nº 002/2020/TP. Através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está Anulada, a sessão que seria realizada no dia 22/05/2020 às 08h00min, cujo Objeto: Pavimentação em pedra tórica s/ rejuntamento (Aggregado Adquirido) na Travessa São Domingos e na Rua Francisco Alexandre Soares no Município de Novo Oriente - CE.

Novo Oriente - CE, 20 de Maio de 2020  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.001/2020-CP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, após ultrapassada a fase recursal e considerando o resultado final da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 17.001/2020-CP, cujo objeto é os serviços de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - parte 1, vem Convocar as licitantes Vival Construções e Serviços EIRELI ME, CNPJ Nº 27.846.891/0001-57; e VIP Construções, Representações e Projetos LTDA, CNPJ Nº 07.211.736/0001-58, todas inabilitadas, para apresentarem nova documentação de habilitação no prazo de até 08 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. A sessão de recebimento dos documentos será realizada no dia 02 de Junho de 2020 às 10:00h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará.

Pacatuba-CE, 20 de maio de 2020  
IARA LOPES DE AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.004/2020-PPRP

Pregão Presencial Nº 17.004/2020-PPRP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material betuminoso para promover a manutenção, recuperação e pavimentação de malha viária do Município de Pacatuba.

A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão em epígrafe terá prosseguimento no dia 25 de maio de 2020 às 10:00 horas. Quaisquer informações poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300.

Pacatuba-CE, 20 de maio de 2020  
IARA LOPES DE AQUINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2020.04.24.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2020.04.24.001-SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município, PT 1060488-24, conforme projeto em anexo. HABILITADAS: WU Construções e Serviços Eireli, ATL Construções e Serviços Firelli, Serlano Construções Serviços e Locações Ltda., ABRAV Construções Serviços - Eventos e Locações Eireli-EPP, Pilar Construções e Serviços Ltda., G.A. Rabelo Júnior, INABILITADAS: Marphys Construções e Serviços de Edificações Eireli, Expresso Construções Itaia, Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 10º, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos, as propostas serão abertas no dia 29/05/2020 às 09h.

ARTUR VALLE PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-PE

O Pregoeiro torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 014/2020-PE. Objeto: Aquisição de EPI'S e Material Médico-Hospitalar para uso Emergencial no Combate à Covid-19, junto a Secretaria de Saúde de Paramoti - CE, a ocorrer no site: [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 21/05/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 27/05/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 27/05/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa do Preços: 27/05/2020, às 10h00, horário de Brasília. O edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacao>; [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 20 de Maio de 2020  
RAFAEL SANTOS DANTAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços autuado sob o nº 026/2019-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de serviços de construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Vilas Baraúnas, Catolé, Bonita, Bela Vista, Lagos da Pedra, Chapada das Torres e Caraíbas no Município de Potengi-CE. Propostas Desclassificadas: Cathamax Construções LTDA - deixou de atender o item 7.4 e 7.4.2 constante do item 1.2 deste edital. Deixou de atender o item 5.1 ao 5.5 e 7.1.1 ao 7.4.3 do edital. Deixou de atender o item 7.4 e 7.4.2 constante do item 1.2 deste edital. Civiltac Construções e Serviços EIRELI - deixou de atender ao item 7.4 e 7.4.2 constante do item 1.2 deste edital. Deixou de atender os itens 1.1, 3.1.1, 3.1.1.6, 3.1.9, 6.6, 6.10, 8.11.4, 8.11.6 do edital. 5 & T Construções e Locações da Mão de Obra EIRELI - ME deixou de atender o item 7.4 e 7.4.1 do edital. Vencedora do Certame: FENIX - Locações e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.186/0001-09, Valor Global da Proposta: R\$ 2.082.415,21 (dois milhões oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte um centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto art. 10º, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Potengi-CE, 20 de Maio de 2020  
PETRUS BARBOSA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.001/2020

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2005.001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DEENSINO, A SER REALIZADO EM VÉHICULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 03 de junho de 2020 às 09h29min, a abertura e classificação das propostas será às 09h30min, a disputa de lances será a partir das 10h00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br/licitacao](http://www.tce.ce.gov.br/licitacao) e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE.

Santana do Acaraú - CE, 20 de maio de 2020.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005.002/2020

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2005.002/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE GÁS OXIGÉNIO E RECARGA DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 28 de maio de 2020 às 08h29min, a abertura e classificação das propostas será às 08h30min, a disputa de lances será a partir das 09h00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br/licitacao](http://www.tce.ce.gov.br/licitacao) e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE.

Santana do Acaraú - CE, 20 de maio de 2020.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 07.01.04/2019. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: ETNE - Empresa de Transporte Nordeste - Eireli, com o Valor Global: 443.280,53 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Objeto: Contratação de Empresa para a Locação de Véhiculos destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino (Fundamental e Médio) do Município de São João do Jaguaribe. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 07.01.04/2019, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal Nº 10.520/02. Datação: Orçamentária nº 0501.12.362.0019.2.028 (PNATE - Fundamental) e 0501.12.362.0019.2.029 (Médio). Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Assinantes: Izaura Maria Freire da Silva - Secretária (Contratante) e o Sr. Raimundo Vicente Sá de Oliveira Arruda - Responsável (Contratada); São João do Jaguaribe, 05 de fevereiro de 2019. Izaura Maria Freire da Silva - Secretária de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARrafas

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.30.001P

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 2020.04.30.001P cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, carne, frrios e hortifrutis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro do ano 2020. Sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 22/05/2020 às 08hs00min ate 03/06/2020 às 08hs00min. Abertura das Propostas dia 03/06/2020 às 08hs00min, e a fase de disputa de lance no dia 03/06/2020 às 09hs30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site [bbnet.org.br](http://bbnet.org.br), para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: 0\*\*88- 3549 1020, ou no endereço à Rua São José, nº 270, Centro.

Tarrafas-CE, 20 de maio de 2020.  
LUIZ ALVES MATIAS  
Pregoeiro



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Comissão de Licitação  
FL. 4309  
Editoração Casa Civil

Fortaleza, 20 de maio de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº102 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.207, 30 de abril de 2020.

(Autoria: Augusta Brito coautoria Fernando Santana, Guilherme Landim, Salmito e Acrisio Sena)

**ESTABELECE MULTA PARA QUEM DIVULGAR, POR MEIO ELETRÔNICO OU SIMILAR, NOTÍCIAS FALSAS – FAKE NEWS – SOBRE EPIDEMIAS, ENDEMIAS E PANDEMIAS NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica sujeito à aplicação de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência – UFRICES – quem dolosamente divulgar, por meio eletrônico ou similar, notícia falsa sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Parágrafo único. A multa aplicada será revertida em apoio e tratamento de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

\*\*\*\* \* \*\*\*

LEI Nº17.210, 19 de maio de 2020.

(Autoria: Augusta Brito coautoria Romeu Aldigueri e Leonardo Pinheiro)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO E FORNECIMENTO DE MÁSCARAS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E BANCÁRIOS, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam obrigados a utilizar máscaras de proteção, em seus ambientes de trabalho, os funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento direto ao público, de estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários, no âmbito do Estado do Ceará, em funcionamento e operação durante o período de ações de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2.º Os estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários a que se refere o art. 1.º desta Lei ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, para seus funcionários, servidores e colaboradores:

I – máscaras de proteção;

II – locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. Compete aos estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e bancários a exigência e o incentivo ao cumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência enquanto perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus – Covid-19.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\*\* \* \*\*\*

LEI Nº17.211, 19 de maio de 2020.

(Autoria: Leonardo Pinheiro coautoria Augusta Brito)

**DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO PELOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DA OCORRÊNCIA OU DE INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E/O IDOSO, QUANDO HOUVER REGISTRO DA VIOLÊNCIA NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os condomínios residenciais localizados no âmbito do Estado do Ceará, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados a ocorrência ou os indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente e/ou idoso, ocorridos

nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos, quando houver registro da violência praticada no livro de ocorrências do condomínio.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizada por quaisquer meios disponibilizados pela Polícia Civil, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima.

Art. 2.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o condomínio infrator às penalidades dispostas na legislação pertinente.

Art. 3.º Os condomínios poderão fixar cartazes em suas áreas comuns, com objetivo de divulgarem medidas de prevenção aos crimes de violência doméstica e familiar.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\*\*\*

LEI Nº17.212, 19 de maio de 2020.

(Autoria: Renato Roseno coautoria Romeu Aldigueri, Marcos Sobreira, Audic Mota e Nezinho Farias)

**INSTITUI PROGRAMA DE DIRETRIZES DE ATENÇÃO ÀS POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE EPIDEMIAS, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de atenção às populações vulneráveis em situações de emergências sanitárias ocasionadas por epidemias, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Programa, entendem-se como situações de emergências sanitárias as situações formalmente declaradas pelas autoridades competentes.

Art. 2.º Em situações de emergências sanitárias, assim declaradas pelas autoridades competentes, devem ser obedecidos os seguintes aspectos:

I – os estabelecimentos privados não poderão praticar preços abusivos para insumos relativos à proteção da população;

II – os estabelecimentos de atendimento à população deverão fornecer meios de higienização que visem a conter a propagação de doenças.

Art. 3.º As medidas previstas nesta Lei poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\*\*\*

LEI Nº17.213, 19 de maio de 2020.

(Autoria: Guilherme Landim coautoria Romeu Aldigueri, Marcos Sobreira e Nelinho)

**VEDA A MAJORAÇÃO INJUSTIFICADA DO PREÇO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É vedada aos fornecedores, no âmbito do Estado do Ceará, a majoração sem justa causa do preço de produtos ou serviços, durante o período em que estiver em vigor o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretaria da Saúde do Estado.

§ 1.º Não se entende como majoração sem justa causa o repasse de eventual alteração de preço praticado pela indústria, pelo produtor ou fornecedor do produto ou serviço.

§ 2.º O disposto no caput deste artigo também se aplica à elevação injustificada dos preços de insumos e bens utilizados no combate e na prevenção à contaminação do novo coronavírus – covid-19, englobando a integralidade da cadeia produtiva respectiva até a venda ao consumidor final.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto perdurar o Plano de Contingência adotado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus – covid-19.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\*\*\*





ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.04.24.01, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.16.01 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTÁBEIS, PORTARIAS, DECRETOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: EXATA ASSESSORIA PÚBLICA, GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ (MF) N° 29.960.221/0001-93. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATÁRIOS - PELA CONTRATANTE: JOAQUIM MAXIMILIANO BORGES CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. PELA CONTRATADA: JOSÉ WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0401 - 04.122.0037.2.005. DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2020. GRANJEIRO/CE, 19 DE MAIO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - A (O) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.05.07.01, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 2020.03.17.01 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. CONTRATADA: G.I.DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, CNPJ (MF) N° 27.041.833/0001-57. CONTRATANTE: . SIGNATÁRIOS - PELA CONTRATANTE: DUCEILMA FREIRE TOMÉ - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. PELA CONTRATADA: SAMUEL KENNEDY MEDEIROS MARTINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0702 - 12.361.0196.2.028. DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/FNDE. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2020. GRANJEIRO/CE, 18 DE MAIO DE 2020. TATIANA DOS SANTOS ALVES - PREGOEIRA.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADerno DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCritivo e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO DAR-SE-À NO DIA 1º DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS. MAiores INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.04.27.01, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2020.03.05.01 CUJO O OBJETO É A RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES MACEDO, LOCALIZADO À RUA FRANCISCO MONTEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE. CONTRATADA: E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ (MF) N° 27.547.285/0001-31. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. SIGNATÁRIOS - PELA CONTRATANTE: JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE. PELA CONTRATADA: EDILÂNIO ALVES DA SILVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0801 - 10.301.0038.1.010. DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2020. GRANJEIRO/CE, 18 DE MAIO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Extrato de Publicação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços N° 03.09.01/2020, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor J. J. Dourado do Distrito de Parajuru no município, declarando as seguintes empresas Habilidades: Prime Construções & Locação Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21, Engnord Construções e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88, Tomaz Construções Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81 e Bloco Locação e Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.874.677/0001-78, por terem descumprido com todos os itens do Edital, e as seguintes empresas Inabilitadas: Faad Fernandes Elias Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.744.368/0001-60 não apresentou a Declaração ou Documentação de Capacidade Técnica-Profissional em conformidade com o item 3.1.13 do Edital c/c com o item 5.1.1 do Projeto Básico, e não apresentou a Declaração ou Documentação de Capacidade Técnico-Operacional em conformidade com o item 3.1.13 do Edital c/c com o item 5.2.2 do Projeto Básico, sendo assim INABILITADA. A empresa Energy Servicos Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (vencida), sendo assim INABILITADA. A empresa Dinâmica Empreendimentos e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (vencida). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\*\*\*

**VICUNHA TÊXTIL S.A.**

Sociedade Anônima Fechada

CNPJ n°. 07.332.190/0001-93 - NIRE n°. 23.3.0001229-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas de Vicunha Têxtil S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada de forma semipresencial no dia 25 de junho de 2020, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Discussão e aprovação da proposta da administração de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 3) Discussão e aprovação da proposta da administração de fixação da verba para remuneração global e anual dos administradores da Companhia, para o exercício social em curso, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria; 4) Ratificação da renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração homologada em reunião do órgão realizada em 30 de setembro de 2019; 5) Outros assuntos de interesse da Companhia pertinentes à ordem do dia. Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, bem como no seu site ([www.vicunha.com.br](http://www.vicunha.com.br)), os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, referidos no artigo 133 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76. Para participação na Assembleia os acionistas ou seus representantes legais habilitados deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido pela instituição financeira escrituradora das ações. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, no Departamento Jurídico, aos cuidados do Sr. João Antonio de Oliveira Junior; ou, através do e-mail ([joaoantonio@vicunha.com.br](mailto:joaoantonio@vicunha.com.br)), nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas, em até 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Em razão das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19, a Companhia recomenda que seus acionistas emitam seus votos para a Assembleia utilizando o boletim de voto a distância, a ser enviado por meio das opções acima indicadas, evitando o comparecimento presencial à referida Assembleia. A Companhia esclarece, entretanto, que durante a realização da Assembleia adotará as medidas de prevenções sanitárias aplicáveis. Maracanaú, CE, 15 de maio de 2020. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2020.05.19.1.** O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2020.05.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 02 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.aurora.ce.gov.br/licitacaolist.php>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3543-1491 de 07:30 às 13:00 hs. Aurora/CE, 19 de maio de 2020. Hilton Batista de Lima - Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

